

Processo	Interessado	Denominação	Área(ha)	Município
2010/137915	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ- ATAAP	Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) DEUS É FIEL	35.759,8752 ha	Portel Pará

Protocolo: 796213

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, s/nº – Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I TAL – que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado JOANA PERES II, ocupado por, aproximadamente, 694 (seiscientos e noventa e quatro) famílias representadas pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II - AMAGJOPP, localizado no Município de Portel (PA), feito que tramita sob o n.º 2021/1235996. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 19º da Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2010, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativistas (PEAEX) denominado JOANA PERES II, e possui 115.524,9590 ha (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e quatro hectares, noventa e cinco ares e noventa centiares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Wendel Franklin Cipriano da Silva, Técnico em Agrimensura CFT: 84968591268 Credenciamento INCRA: E25 TRT: BR20211474298, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E25-P-23271, de coordenadas N 9.801.053,40m e E 476.765,06m; deste, segue confrontando com Margem direita do Rio Pacajá, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°33'02" e 51,53 m até o vértice E25-P-23270, de coordenadas N 9.801.049,31m e E 476.816,43m; 92°55'56" e 51,45 m até o vértice E25-P-23269, de coordenadas N 9.801.046,68m e E 476.867,81m; 97°32'11" e 50,75 m até o vértice E25-P-23268, de coordenadas N 9.801.040,02m e E 476.918,12m; 109°12'48" e 50,16 m até o vértice E25-P-23267, de coordenadas N 9.801.023,52m e E 476.965,49m; 115°16'30" e 51,70 m até o vértice E25-P-23266, de coordenadas N 9.801.001,44m e E 477.012,24m; 124°34'41" e 55,24 m até o vértice E25-P-23265, de coordenadas N 9.800.970,10m e E 477.057,72m; 126°14'38" e 51,77 m até o vértice E25-P-23264, de coordenadas N 9.800.939,49m e E 477.099,47m; 129°56'30" e 47,37 m até o vértice E25-P-23263, de coordenadas N 9.800.909,07m e E 477.135,79m; 136°45'13" e 51,48 m até o vértice E25-P-23262, de coordenadas N 9.800.871,57m e E 477.171,06m; 142°28'03" e 52,12 m até o vértice E25-P-23261, de coordenadas N 9.800.830,24m e E 477.202,82m; 143°53'51" e 52,29 m até o vértice E25-P-23260, de coordenadas N 9.800.787,99m e E 477.233,63m; 148°31'56" e 50,45 m até o vértice E25-P-23259, de coordenadas N 9.800.744,96m e E 477.259,97m; 152°12'41" e 50,85 m até o vértice E25-P-23258, de coordenadas N 9.800.699,97m e E 477.283,67m; 154°12'23" e 50,92 m até o vértice E25-P-23257, de coordenadas N 9.800.654,13m e E 477.305,83m; 154°24'12" e 51,23 m até o vértice E25-P-23256, de coordenadas N 9.800.607,93m e E 477.327,96m; 156°30'36" e 56,18 m até o vértice E25-P-23255, de coordenadas N 9.800.556,40m e E 477.350,35m; 153°19'10" e 51,23 m até o vértice E25-P-23254, de coordenadas N 9.800.510,63m e E 477.373,36m; 157°49'28" e 46,53 m até o vértice E25-P-23253, de coordenadas N 9.800.467,54m e E 477.390,92m; 157°51'45" e 50,38 m até o vértice E25-P-23252, de coordenadas N 9.800.420,87m e E 477.409,90m; 163°20'24" e 50,08 m até o vértice E25-P-23251, de coordenadas N 9.800.372,89m e E 477.424,26m; 167°00'21" e 50,41 m até o vértice E25-P-23250, de coordenadas N 9.800.323,77m e E 477.435,60m; 170°01'16" e 50,26 m até o vértice E25-P-23249, de coordenadas N 9.800.274,28m e E 477.444,31m; 175°18'47" e 49,89 m até o vértice E25-P-23248, de coordenadas N 9.800.224,55m e E 477.448,38m; 180°37'48" e 48,84 m até o vértice E25-P-23247, de coordenadas N 9.800.175,71m e E 477.447,85m; 178°14'50" e 47,27 m até o vértice E25-P-23246, de coordenadas N 9.800.128,45m e E 477.449,29m; 178°22'04" e 53,01 m até o vértice E25-P-23245, de coordenadas N 9.800.075,46m e E 477.450,80m; 181°38'14" e 44,69 m até o vértice E25-P-23244, de coordenadas N 9.800.030,79m e E 477.449,53m; 174°33'41" e 48,86 m até o vértice E25-P-23243, de coordenadas N 9.799.982,15m e E 477.454,16m; 174°26'22" e 49,52 m até o vértice E25-P-23242, de coordenadas N 9.799.932,86m e E 477.458,95m; 172°04'09" e 50,19 m até o vértice E25-P-23241, de coordenadas N 9.799.883,15m e E 477.465,88m; 161°30'51" e 50,58 m até o vértice E25-P-23240, de coordenadas N 9.799.835,19m e E 477.481,92m; 148°55'21" e 51,37 m até o vértice E25-P-23239, de coordenadas N 9.799.791,19m e E 477.508,43m; 137°28'58" e 51,61 m até o vértice E25-P-23238, de coordenadas N 9.799.753,15m e E 477.543,31m; 130°24'29" e 52,33 m até o vértice E25-P-23237, de coordenadas N 9.799.719,22m e E 477.583,16m; 123°16'20" e 51,74 m até o vértice E25-P-23236, de coordenadas N

9.799.690,84m e E 477.626,42m; 144°39'12" e 54,95 m até o vértice E25-P-23235, de coordenadas N 9.799.646,02m e E 477.658,21m; 168°59'32" e 45,01 m até o vértice E25-P-23234, de coordenadas N 9.799.601,84m e E 477.666,80m; 187°37'55" e 49,30 m até o vértice E25-P-23233, de coordenadas N 9.799.552,98m e E 477.660,25m; 199°23'02" e 48,40 m até o vértice E25-P-23232, de coordenadas N 9.799.507,32m e E 477.644,19m; 215°12'24" e 48,47 m até o vértice E25-P-23231, de coordenadas N 9.799.467,72m e E 477.616,24m; 215°38'17" e 48,71 m até o vértice E25-P-23230, de coordenadas N 9.799.428,13m e E 477.587,86m; 217°16'59" e 48,77 m até o vértice E25-P-23229, de coordenadas N 9.799.389,32m e E 477.558,32m; 207°58'42" e 48,79 m até o vértice E25-P-23228, de coordenadas N 9.799.346,23m e E 477.535,43m; 170°40'37" e 47,34 m até o vértice E25-P-23227, de coordenadas N 9.799.299,52m e E 477.543,10m; 121°26'36" e 54,60 m até o vértice E25-P-23226, de coordenadas N 9.799.271,04m e E 477.589,68m; 78°48'29" e 53,27 m até o vértice E25-P-23225, de coordenadas N 9.799.281,38m e E 477.641,93m; 74°00'55" e 51,95 m até o vértice E25-P-23224, de coordenadas N 9.799.295,68m e E 477.691,88m; 79°30'54" e 53,03 m até o vértice E25-P-23223, de coordenadas N 9.799.305,33m e E 477.744,02m; 77°54'14" e 52,72 m até o vértice E25-P-23222, de coordenadas N 9.799.316,38m e E 477.795,57m; 70°29'25" e 52,48 m até o vértice E25-P-23221, de coordenadas N 9.799.333,91m e E 477.845,04m; 91°53'14" e 50,89 m até o vértice E25-P-23220, de coordenadas N 9.799.332,23m e E 477.895,90m; 126°43'34" e 50,44 m até o vértice E25-P-23219, de coordenadas N 9.799.302,07m e E 477.936,34m; 156°51'19" e 50,62 m até o vértice E25-P-23218, de coordenadas N 9.799.255,52m e E 477.956,23m; 161°57'06" e 50,01 m até o vértice E25-P-23217, de coordenadas N 9.799.207,97m e E 477.971,73m; 163°59'12" e 55,48 m até o vértice E25-P-23216, de coordenadas N 9.799.154,64m e E 477.987,03m; 159°32'37" e 47,76 m até o vértice E25-P-23215, de coordenadas N 9.799.109,89m e E 478.003,73m; 152°24'21" e 51,12 m até o vértice E25-P-23214, de coordenadas N 9.799.064,59m e E 478.027,40m; 142°43'50" e 51,35 m até o vértice E25-P-23213, de coordenadas N 9.799.023,72m e E 478.058,50m; 128°16'33" e 52,19 m até o vértice E25-P-23212, de coordenadas N 9.798.991,40m e E 478.099,47m; 104°53'22" e 51,69 m até o vértice E25-P-23211, de coordenadas N 9.798.978,11m e E 478.149,42m; 82°55'44" e 53,39 m até o vértice E25-P-23210, de coordenadas N 9.798.984,69m e E 478.202,40m; 67°34'06" e 54,34 m até o vértice E25-P-23209, de coordenadas N 9.799.005,42m e E 478.252,63m; 56°25'44" e 55,12 m até o vértice E25-P-23208, de coordenadas N 9.799.035,90m e E 478.298,55m; 54°31'05" e 50,66 m até o vértice E25-P-23207, de coordenadas N 9.799.065,30m e E 478.339,80m; 43°57'31" e 53,18 m até o vértice E25-P-23206, de coordenadas N 9.799.103,58m e E 478.376,72m; 48°02'18" e 53,88 m até o vértice E25-P-23205, de coordenadas N 9.799.139,61m e E 478.416,78m; 63°38'55" e 51,35 m até o vértice E25-P-23204, de coordenadas N 9.799.162,40m e E 478.462,79m; 75°02'19" e 48,99 m até o vértice E25-P-23203, de coordenadas N 9.799.175,05m e E 478.510,13m; 81°35'49" e 47,81 m até o vértice E25-P-23202, de coordenadas N 9.799.182,03m e E 478.557,42m; 96°20'52" e 47,22 m até o vértice E25-P-23201, de coordenadas N 9.799.176,81m e E 478.604,35m; 128°14'28" e 48,52 m até o vértice E25-P-23200, de coordenadas N 9.799.146,78m e E 478.642,46m; 138°03'28" e 48,75 m até o vértice E25-P-23199, de coordenadas N 9.799.110,52m e E 478.675,05m; 119°57'11" e 45,53 m até o vértice E25-P-23198, de coordenadas N 9.799.087,78m e E 478.714,50m; 117°51'44" e 44,86 m até o vértice E25-P-23197, de coordenadas N 9.799.066,81m e E 478.754,16m; 126°42'39" e 46,61 m até o vértice E25-P-23196, de coordenadas N 9.799.038,95m e E 478.791,53m; 124°32'17" e 46,15 m até o vértice E25-P-23195, de coordenadas N 9.799.012,79m e E 478.829,55m; 126°03'35" e 46,98 m até o vértice E25-P-23194, de coordenadas N 9.798.985,14m e E 478.867,52m; 124°26'58" e 46,80 m até o vértice E25-P-23193, de coordenadas N 9.798.958,66m e E 478.906,11m; 127°42'51" e 45,87 m até o vértice E25-P-23192, de coordenadas N 9.798.930,60m e E 478.942,40m; 125°31'07" e 47,43 m até o vértice E25-P-23191, de coordenadas N 9.798.903,05m e E 478.981,00m; 127°51'46" e 46,61 m até o vértice E25-P-23190, de coordenadas N 9.798.874,44m e E 479.017,80m; 120°39'49" e 48,17 m até o vértice E25-P-23189, de coordenadas N 9.798.849,88m e E 479.059,23m; 123°57'46" e 48,77 m até o vértice E25-P-23188, de coordenadas N 9.798.822,63m e E 479.099,68m; 126°18'34" e 51,53 m até o vértice E25-P-23187, de coordenadas N 9.798.792,12m e E 479.141,21m; 127°42'51" e 48,20 m até o vértice E25-P-23186, de coordenadas N 9.798.762,63m e E 479.179,34m; 134°31'07" e 50,48 m até o vértice E25-P-23185, de coordenadas N 9.798.727,23m e E 479.215,33m; 132°27'37" e 51,18 m até o vértice E25-P-23184, de coordenadas N 9.798.692,69m e E 479.253,09m; 133°27'23" e 51,32 m até o vértice E25-P-23183, de coordenadas N 9.798.657,39m e E 479.290,34m; 135°00'51" e 51,26 m até o vértice E25-P-23182, de coordenadas N 9.798.621,13m e E 479.326,58m; 131°57'37" e 50,68 m até o vértice E25-P-23181, de coordenadas N 9.798.587,24m e E 479.364,27m; 137°09'03" e 48,91 m até o vértice E25-P-23180, de coordenadas N 9.798.551,39m e E 479.397,53m; 140°28'39" e 49,35 m até o vértice E25-P-23179, de coordenadas N 9.798.513,32m e E 479.428,94m; 140°37'28" e 52,19 m até o vértice E25-P-23178, de coordenadas N 9.798.472,98m e E 479.462,04m; 141°17'56" e 50,76 m até o vértice E25-P-23177, de coordenadas N 9.798.433,36m e E 479.493,78m; 130°51'41" e 48,05 m até o vértice E25-P-23176, de coordenadas N 9.798.401,93m e E 479.530,12m; 126°44'57" e 50,37 m até o vértice E25-P-23175, de coordenadas N 9.798.371,79m e E 479.570,48m;